



- Ata n.º 9/2022 -

-- Ata da Reunião ordinária da Junta de Freguesia de Azambuja do dia 31 de Agosto 2022 -----

Local da Reunião – Junta de Freguesia de Azambuja-----

- A reunião teve início pelas 21h30 e estiveram presentes os membros da Junta de Freguesia de Azambuja, o Sr. Presidente André Serrano Horta Salema, o Vogal, Sr. António Manuel Carlos Cachado, o Tesoureiro João Simões e a vogal Sra. Soledade Batalha.-----

----- Antes da Ordem do Dia -----

Como informado através de edital, a presente reunião foi aberta ao público. Ainda assim, o Sr. Presidente informou os presentes que a reunião seria transmitida via on line, por forma a possibilitar todos os vizinhos da freguesia a assistir e tomarem conhecimento da mesma. -----

Foram cedidos 30 minutos para intervenções do público presente, as quais mereceram a devida atenção por parte do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Azambuja.-----

A Ata da última reunião foi disponibilizada aos membros da Junta de Freguesia, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- 1. Informações-----

O Sr. Presidente divulgou a título informativo, as mais recentes ações por parte da Junta de Freguesia, tais como requalificação de mobiliário urbano, passeio sénior, início do mural que será inaugurado no festival Azambuja Cultfest 2022; abertura do parque infantil da Quinta da Marquesa, programa em vigor da recolha de monos, abertura de candidaturas para o concurso Rainha das Vindimas da Freguesia de Azambuja 2023, horário dos funcionários da Junta de freguesia, programa de incentivo ao Português com a procura de voluntários para o efeito, reunião com a CMA sobre a gestão do mercado diário. -----

-----Ordem do Dia-----

-----2. Deliberações-----



4
5
[Handwritten signature]

2.1 – Proposta n.º 42/PAS/2022 – Concessão de apoio a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja – União de Tertúlias de Azambuja;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

--Que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio e entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, conforme o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.

--O pedido apresentado pela União de Tertúlias de Azambuja, para financeiro e logístico, no âmbito do evento “Vacada à Antiga no Pátio do Valverde”, que se realizará no próximo dia 10 de Setembro, conforme o registo de entrada n.º 3417.-----

Proponho:-----

--Que a Junta de Freguesia de Azambuja proceda à aprovação de um subsídio à União de Tertúlias de Azambuja, no valor de 250.00€ (Duzentos e cinquenta euros), para apoio à realização do evento.-----

--Autorize a respetiva despesa.-----

--Que a junta de Freguesia de Azambuja autorize a disponibilização de apoio logístico no âmbito da limpeza urbana do recinto. -----

Deliberação - Proposta n.º 42/PAS/2022 – Concessão de apoio a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja – União de Tertúlias de Azambuja;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos-----

2.2 – Proposta n.º 43/PAS/2022 - Protocolo de cooperação a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

Considerando que:-----

--Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na versão atualizada, constituem atribuições da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios e das respetivas populações, nomeadamente no domínio da proteção civil;-----

--Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja assume um papel estratégico na proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes e náufragos e a extinção de incêndios na Freguesia de Azambuja; -----

--Para a prossecução dessa atribuição são acometidas aos órgãos autárquicos competências em matéria de proteção civil, domínio que tem vindo a adquirir particular importância, tendo em conta que cumpre garantir a segurança das populações, assegurando-lhes que as instituições atuarão prontamente perante ocorrências de calamidades ou de fenómenos como cheias, intempéries ou incêndios, entre outras; -----

--Que as atuais instalações do quartel-sede da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja não dispõem de condições de estacionamento e armazenamento de meios operacionais e logísticos;-----

--Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, atualmente já utiliza o armazém e espaço exterior da Junta de Freguesia de Azambuja, nomeadamente para estacionamento de meios operacionais e logísticos, assim como para o treino operacional dos seus elementos.-----

--Nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, compete à Junta de Freguesia, discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local.-----

Proponho:-----

--Que a Junta da Freguesia, proceda à aprovação de Protocolo de Cooperação a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de



[Handwritten signature]
4
5

Azambuja, que visa a cooperação entre entidades, no sentido de se criarem condições de cooperação logística e operacional, conforme a minuta de protocolo em anexo e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia de Freguesia, para cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO-----

Entre-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA, pessoa -- coletiva número 507 058 690, com sede na Rua da Junta de Freguesia, n.º 3,---- 2050-397 em Azambuja, aqui representada por André Horta Salema, na----- qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Azambuja, com poderes para o ato adiante designada por FREGUESIA ou PRIMEIRO OUTORGANTE, -----

E -----

SEGUNDO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AZAMBUJA, pessoa coletiva n.º 501 130 284, com sede na Rua José Ramos Vides, 8, 2050-334 em Azambuja, aqui representado por Sr. Manuel Arraião Marques e o Sr. António João Vacas Bernardeco, na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiros, respetivamente, com poderes para o ato adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE.-----

Considerando que:-----

--Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na versão atualizada, constituem atribuições da Freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios e das respetivas populações, nomeadamente no domínio da proteção civil;

--Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja assume um papel estratégico na proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes e náufragos e a extinção de incêndios na Freguesia de Azambuja;-----

--Para a prossecução dessa atribuição são acometidas aos órgãos autárquicos competências em matéria de proteção civil, domínio que tem vindo a adquirir particular importância, tendo em conta que cumpre garantir a segurança das



[Handwritten signatures and initials]

populações, assegurando-lhes que as instituições atuarão prontamente perante ocorrências de calamidades ou de fenómenos como cheias, intempéries ou incêndios, entre outras;-----

--Que as atuais instalações do quartel-sede da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja não dispõem de condições de estacionamento e armazenamento de meios operacionais e logísticos;-----

--Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja, atualmente já utiliza o armazém e espaço exterior da Junta de Freguesia de Azambuja, nomeadamente para estacionamento de meios operacionais e logísticos, assim como para o treino operacional dos seus elementos. -----

--É livremente celebrado entre as partes, e reciprocamente aceite, o presente --- protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

CLÁUSULA PRIMEIRA-----

O presente protocolo tem por objeto a definição do quadro de cooperação logística entre a JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA e a ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AZAMBUJA no âmbito das competências delegadas no âmbito da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.--

CLÁUSULA SEGUNDA-----

As instalações da Junta de Freguesia de Azambuja localizadas na Rua do Grupo Desportivo de Azambuja, são propriedade desta autarquia e o seu funcionamento é regulado por esta.-----

CLÁUSULA TERCEIRA-----

1. Tendo em vista assegurar o pleno funcionamento logístico e operacional da 2.ª OUTORGANTE, a 1.ª OUTORGANTE compromete-se a criar e a manter, nos termos do presente protocolo, uma cooperação logística e operacional, competindo-lhe:-----

- a) Disponibilizar o espaço no armazém para estacionamento de equipamentos, embarcações ou veículos, mediante a disponibilidade do 1.º OUTORGANTE;-
- b) Disponibilizar o espaço exterior para estacionamento de equipamentos, embarcações ou veículos, assim como para o treino operacional que a 2.ª OUTORGANTE ache por conveniente;-----



[Handwritten signatures and initials]

- c) O acesso da 2ª OUTORGANTE às instalações deve estar assegurado 24 horas por dia.-----
- d) Permitir o acesso às instalações através de um comando para abertura dos portões exteriores e um código e uma chave de acesso ao interior do armazém;-----
- e) Disponibilizar energia elétrica para instalação de um ponto de carregamento para equipamentos elétricos, nomeadamente um empilhador.-----

CLÁUSULA QUARTA-----

- f) Com o objetivo de assegurar o normal funcionamento da 1.ª OUTORGANTE, a 2.ª OUTORGANTE compromete-se a respeitar o seguinte: -----
- g) Todos os seus equipamentos parquoados nas instalações da 1.ª OUTORGANTE devem estar munidos de seguro de Responsabilidade Civil.---
- h) Não permitir o acesso às instalações por parte de pessoas estranhas à 2.ª OUTORGANTE;-----
- i) Manter as instalações limpas e organizadas, e em caso algum criar condições que comprometam o normal serviço da 1.ª OUTORGANTE.-----

CLÁUSULA QUINTA-----

- j) A 2.ª OUTORGANTE disponibilizará à 1.ª OUTORGANTE a utilização do empilhador elétrico para operações logísticas no espaço interior e exterior do armazém, sendo a sua operação e o que a mesma ocasionar, da responsabilidade da entidade que o manuseia. em cada momento.-----

CLÁUSULA SEXTA-----

- k) 1. O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, contado da data da sua entrada em vigor, e é renovável, por igual período, até ao limite de quatro anos, caso não seja denunciado por qualquer das partes.-----
- l) 2. A denúncia prevista no número anterior é notificada por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de 60 dias sobre o termo do prazo.-----
- m) 3.O Protocolo entra em vigor no dia seguinte da data da sua assinatura.-----
- n) Pelas partes, na qualidade em que intervêm, foi dito que aceitam o presente Protocolo, nos termos e formas expressos, comprometendo-se a cumprir integralmente as respetivas condições e cláusulas. O presente protocolo é



[Handwritten signatures and initials]

celebrado em dois exemplares, ficando cada uma das Partes com um exemplar.-----

Deliberação – Proposta n.º 43/PAS/2022 - Protocolo de cooperação a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Azambuja;-----
A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos-----

2.3 – Proposta n.º 44/PAS/2022 - Revisão orçamental n.º 2 alteração orçamental de receita-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

--O estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações das Opções do Plano e o Orçamento.-----

Proponho:-----

--Que a Junta de Freguesia de Azambuja submeta à Assembleia de Freguesia a revisão orçamental n.º 2, conforme mapas em anexo, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada.

Deliberação – Proposta n.º 44/PAS/2022 - Revisão orçamental n.º 2 alteração orçamental de receita-----

--A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.4 – Proposta n.º 45/PAS/2022 - Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - período experimental;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

--O contrato de trabalho em funções públicas, inicia-se sempre com um período experimental, de duração variável em função da modalidade do contrato e da carreira onde deva ser integrado o trabalhador que é contratado, que se destina a comprovar se o mesmo possui as competências exigidas pelo posto de



[Handwritten signatures and initials]

trabalho que vai ocupar. Durante o período experimental, o trabalhador é acompanhado por um júri constituído para o efeito;-----

--Considerando o artigo 45º e seguintes do anexo a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada;-----

--O contrato de trabalho em funções públicas, está sujeito ao decurso de um período experimental, com a duração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 49º do anexo a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (90 dias);-----

Proponho:-----

A Junta de Freguesia deverá, previamente à celebração do contrato:-----

- 1) Designar o júri para proceder à respetiva avaliação;-----
- 2) Decorrido o período experimental aplicável ao contrato, cuja duração será de 90 dias, conforme artigo nº 49 do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o júri procede à avaliação respetiva, dando conhecimento desta ao interessado para efeitos de audiência prévia. Subsequentemente, remeterá a proposta de avaliação à Junta de Freguesia para efeitos de homologação;-----
- 3) Na sequência da homologação, é assinalado formalmente por ato escrito o termo do período experimental, caso este seja concluído com sucesso;-----
- 4) Concluído sem sucesso o período experimental do vínculo, este cessa os seus efeitos automaticamente, sem direito a qualquer indemnização-----

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que o período experimental terá a seguinte composição:-----

Presidente: Dra. Maria José Figueiredo - Técnica Superior;-----

1.º Vogal Efetivo: Dra. Helena Ricardo – Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

2.º Vogal Efetivo: João Norberto Dias – Assistente Operacional;-----

Vogais Suplentes: Natacha Correia – Presidente da Assembleia de Freguesia e Madalena Boligo – Assistente Técnica.-----

- 5) Que o período experimental que terá início a 5 de Setembro de 2022, terá a duração de 90 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:-----

CF = ER+ R/2 sendo que:-----

CF = Classificação final.-----

ER = Elementos recolhidos.-----

R = Relatório.-----



Fátima
R.
4
S.

Deliberação - Proposta n.º 45/PAS/2022 - Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - período experimental;

- A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.5 – Proposta n.º 46/PAS/2022 - Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de três posto de trabalho na categoria de assistente operacional - celebração de contratos;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

o Senhor Presidente deu conhecimento que foi publicado no DRE no passado dia 5 de agosto de 2022, o aviso n.º 15527/2022, referente à homologação da lista de unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum destinado a ocupar três vagas de cantoneiro, da categoria/carreira de assistente operacional, aberto pelo aviso (extrato) n.º 6758/2021, no Diário da República n.º 64 de 31 de março de 2022 e na bolsa de emprego público com o código n.º OE202203/1016. -----

Proponho: -----

-A celebração de contrato de trabalho com os candidatos aprovados e ordenado no 1.º, 2.º e 3.º lugares, na lista de ordenação final.-----

Ordenação/Nome:-----

1.º Lugar - Vitor Manuel Duarte De Almeida; -----

2.º Lugar - Gonçalo Figueiredo Ricardo;-----

3.º Lugar - Maria De Fátima Dos Santos.-----

1. Fixar a remuneração em 705,00€.-----

2. Fixar o horário de trabalho, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas. -----

3. Autorizar os trabalhadores a conduzirem os veículos da Freguesia de Azambuja considerando a habilitação adequada.-----

Deliberação – Proposta n.º 46/PAS/2022 - Procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para



[Handwritten signatures and initials]

preenchimento de três posto de trabalho na categoria de assistente operacional -
celebração de contratos;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos
seus exatos termos. -----

**2.6 – Proposta n.º 47/PAS/2022 - Aquisição de serviços de montagem de palco
orbital- Azambuja CultFest'22;-----**

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

-A deliberação de 18 de Julho de 2022 para o procedimento de ajuste direto e da
receção da proposta apresentada pela empresa Ritmo Obrigatório, Lda, no valor
de 5.900,00 (cinco mil e novecentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal
em vigor, para montagem de palco para o Azambuja CultFest'22.-----

Proponho: -----

----- Que a Junta de Freguesia aprove: -----

- A adjudicação da aquisição de Serviços de Montagem de Palco Orbital dias 23,
24 e 25 de setembro de 2022, conforme proposta apresentada;-----
- Aprove a minuta do contrato;-----
- Notifique por escrito a adjudicatária para a devida aceitação e aprovação do ----
contrato e solicite os respetivos documentos para a outorga do mesmo.-----

--MINUTA DO CONTRATO N.º ___/2022-----

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e
dois, na sede da Freguesia de Azambuja, Rua da Junta de Freguesia, Azambuja
compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: Cláudio André Serrano Horta Salema, o qual intervém na qualidade
de Presidente da Junta de Freguesia de Azambuja, outorgando em
representação da Freguesia de Azambuja, titular do cartão de pessoa coletiva de
direito público com o número 507058690, no uso da competência que lhe é
conferida nos termos da alínea a) do artigo 18º da lei nº75/2013, de 12 de
setembro, na sua atual redação. -----**SEGUNDO:** _____, com
domicílio fiscal em _____-----



[Handwritten signatures and initials]
4

-o qual outorga na qualidade de _____ da empresa Ritmo Obrigatório, Lda, pessoa coletiva número 513667199, com sede na Rua Fialho de Almeida, nº 14, 2º andar, esqº BL 5, 1070-129 Lisboa com o capital social de _____ €, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, sob o número _____.

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO, na qualidade em que outorga: -----

---Que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de ____ de ____ de 2022, adjudicou à representada do segundo outorgante, após desenvolvimento de procedimento de ajuste direto, a aquisição de Serviços de Montagem de Palco Orbital dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022 ; -----

Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de ____ de ____ de 2022, nos seguintes termos: -----

PRIMEIRO: O objeto do presente contrato consiste na a aquisição de Serviços de Montagem de Palco Orbital dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022, pelo valor de 5.900,00€, (cinco mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo nos termos e condições constantes da respetiva proposta apresentada e ainda segundo as cláusulas constantes do convite e caderno de encargos. -----

SEGUNDO: A prestação de serviços no âmbito deste contrato será realizada no dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022;-----

TERCEIRO: Os pagamentos respeitantes ao presente contrato, serão feitos após a receção pelo primeiro outorgante da respetiva fatura, no prazo de ____ dias, contados da data da sua apresentação; -----

QUATRO: Qualquer dos Outorgantes pode revogar o contrato, desde que comunique tal intenção ao outro por carta/ofício registada (o) com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 dias; -----

QUINTO: A revogação do contrato nos termos do número anterior não confere aos Outorgantes o direito de indemnizar a outra parte; -----

SEXTO: O encargo resultante do presente contrato para o ano corrente é de €5.900,00 (cinco mil e novecentos euros), acrescido de iva à taxa em vigor, e tem cabimento, conforme declaração de compromisso de verba, na respetiva dotação orçamental do corrente ano, a saber _____;



SÉTIMO: Em tudo o mais não previsto neste contrato e nos documentos nele mencionados, aplicar-se-ão as normas legais do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; ---

DECLAROU O SEGUNDO OUTORGANTE, em nome da sua representada, que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se a executar a prestação de serviços em conformidade com a sua proposta e de acordo com o caderno de encargos, que neste contrato se dá por integralmente reproduzido, dele fazendo parte integrante. -----

DISSERAM AINDA OS OUTORGANTES, em nome, respetivamente das suas representadas, que aceitam o presente contrato nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento. -----

Assim o disseram e outorgam e reciprocamente aceitaram. -----

Ficam arquivados: -----

- a) Convite e caderno de encargos, devidamente rubricados; -----
- b) Proposta devidamente rubricada; -----
- c) Fotocópia da certidão permanente, emitida pela Conservatória do Registo Comercial de _____, obtida via Internet, da representada do segundo outorgante, subscrita em ___ de _____ de _____ e válida até ___ de _____ 20___; -----
- d) Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, emitido pelo Ministério da Justiça, Direcção – Geral da Administração da Justiça de Lisboa, datado de _____ de _____ 20___ comprovativo de que a representada do segundo outorgante não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----
- e) Cópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças Direcção - Geral dos Impostos, comprovativa de que a representada do segundo outorgante não é devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao Estado; -----
- f) Fotocópia da declaração emitida automaticamente pelo serviço segurança social direta do instituto da Segurança Social, I.P, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição; -----
- g) Fotocópia da declaração de compromisso de verba; -----



Handwritten signature and initials

- h) Fotocópia da certidão da ata onde consta a deliberação datada de ____ de ____ de 2022, que determinou a adjudicação; -----
- i) Fotocópia da certidão da ata onde consta a deliberação datada de ____ de ____ de 2022, que determinou a aprovação da minuta do contrato; -----

-- Deliberação-----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO ORBITAL DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022-----

-----Na sequência da deliberação tomada em 1 de junho de 2022, para a aquisição de Serviços de Montagem de Palco Orbital dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022: -----

E no âmbito do procedimento de ajuste direto, após a receção da proposta apresentada pela empresa Ritmo Obrigatório, Lda., foi deliberado por unanimidade:-----

1-Adjudicar a aquisição de Serviços de Montagem de Palco Orbital dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022, à empresa Ritmo Obrigatório, Lda., conforme proposta apresentada, pelo valor de 5.900,00 (cinco mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2-Aprovar a minuta do contrato-----

3-Notificar por escrito a adjudicatária para a devida aceitação da adjudicação de aquisição de serviços e aprovação do contrato, e solicitar os respetivos documentos para a outorga do mesmo.-----

2.7 – Proposta n.º 48/PAS/2022 - Medidas de Ação social no âmbito da comissão social de freguesia - oficina domiciliária;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

-É competência material da junta de freguesia, ao abrigo da alínea t), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada, promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da Acção social, cultura e desporto;-----



[Handwritten signature and initials]

-O regulamento interno da comissão social interfreguesias de Azambuja, Vila Nova da Rainha e Aveiras de Baixo, define na alínea a), no artigo 5.º, os objetivos gerais, nomeadamente: potenciar a políticas e metodologias de intervenção social locais no combate à pobreza e exclusão social; a promoção da inclusão e coesão social; assim como define na alínea b), os objetivos específicos, nomeadamente: desenvolver ações coletivas de circulação de informação relativas aos problemas sociais existentes nas freguesias; procurar soluções para os problemas das famílias e pessoas em pobreza e exclusão social que não estejam abrangidos por programas sociais;-----

-Resultou na identificação de problemas na Comissão Social Interfreguesias de Azambuja, Vila Nova da Rainha e Aveiras de Baixo, no âmbito da organização familiar, afetos e entreajuda: famílias com poucos recursos familiares e económicos, isolamento geográfico, social e familiar, idosos isolados; falta de recursos pessoais para resolução dos problemas do quotidiano;-----

-A junta de freguesia deve contribuir para o bem-estar social dos idosos da Freguesia;-----

-A junta de freguesia dispõe de recursos humanos para prestar melhorias das condições habitacionais dos idosos da Freguesia.-----

Proponho: -----

-Que a Junta de Freguesia autorize a implementação do serviço “Oficina Domiciliária”, que consiste na execução de pequenos trabalhos de reparação de primeira habitação, com a disponibilização de recursos humanos para o efeito;

-Usufrui deste serviço todos os idosos com idade igual ou superior a 65 anos de idade, residentes na freguesia, mediante solicitação dos vizinhos ou das IPSS que intervenham com os idosos em questão;-----

-Que a junta de freguesia priorize situações de comprovada carência socioeconómica, através do IRS (imposto sobre o rendimento de pessoas singulares) ou, que usufrua do regulamento municipal de apoio a estratos sociais desfavorecidos; doença prolongada, através de relatório médico; isolamento e ausência de suporte familiar, através do levantamento efetuado pela GNR (guarda nacional republicana) ou deficiência, através do certificado de incapacidade multiusos.-----



[Handwritten signatures and initials]

-Submeter à Assembleia de Freguesia o presente regulamento de medidas de ação social no âmbito da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Deliberação – 2.7 – Proposta n.º 48/PAS/2022 - Medidas de Ação social no âmbito da comissão social de freguesia - oficina domiciliária;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.8 – Proposta n.º 49/PAS/2022 - Alteração do mapa de pessoal;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

-É da competência da Junta de Freguesia gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia, nos termos da alínea e) do artigo 19º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

-É competência da Assembleia de Freguesia aprovar o mapa de pessoal dos serviços da Freguesia, nos termos da alínea m) do n.º do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----

-Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, a competência para manter ou alterar o Mapa de Pessoal é da Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia;-----

-O mapa de pessoal é um instrumento fundamental para a gestão dos recursos humanos, imprescindível para a gestão financeira e que deve ser revisto de forma a estar ao serviço da Freguesia, permitindo o normal desenvolvimento das atribuições e competências a si cometidas, importa pois, adequar o Mapa de Pessoal da Freguesia, refletindo as necessidades de recrutamento no ano de 2022, criando dois postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado.-----

Proponho: -----

- Que a Junta de Freguesia de Azambuja submeta à aprovação do órgão deliberativo o Mapa de Pessoal para 2022.-----



Deliberação – 2.8 – n.º 49/PAS/2022 - Alteração do mapa de pessoal;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.9 – Proposta - n.º 50/PAS/2022 - Revogação de deliberação - abertura de procedimento concursal;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

-Nos termos do n.º 1 do artigo 165 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua versão atualizada, determina a revogação e anulações administrativas.

Proponho: -----

-A revogação da deliberação tomada pela Junta de Freguesia, em 1 de Junho de 2022, referente à abertura do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (cantoneiro) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessando assim todos os efeitos, considerando que não foi conveniente nem oportuno para a entidade, proceder à publicação do aviso e iniciar o respetivo procedimento.-----

Deliberação – 2.9 - n.º 50/PAS/2022 - Revogação de deliberação - abertura de procedimento concursal;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.10 – Proposta n.º 51/PAS /2022 – Concessão de apoio a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja - Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando:-----

-Que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio e entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, conforme o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----



-O pedido apresentado pelo Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos, para financeiro, no âmbito do evento "Britos Alive" que decorreu a 13 e 14 de Agosto e "Comemorações do 36-º Aniversário do CCRCB", que se realizará no próximo dia 17 e 18 de Setembro, conforme o registo de entrada n.º 3224.-----

Proponho:-----

Que a Junta de Freguesia de Azambuja proceda à aprovação de atribuição de um subsídio à Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos, no valor de 400.00€ (Quatrocentos euros), para apoio à realização dos referidos eventos.----

a) Autorize a respetiva despesa.-----

Deliberação – 2.10 – Proposta n.º 51/PAS /2022 – Concessão de apoio a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja - Centro Cultural e Recreativo dos Casais dos Britos;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.11 – Proposta n.º 52/PAS /2022 – Aquisição de serviços de som - Azambuja CultFest´22;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

- A deliberação de 18 de Julho de 2022 para o procedimento de ajuste direto e da receção da proposta apresentada pela empresa Coolaudio Unipessoal Lda. no valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigo, para prestação de serviços de som no âmbito do Azambuja CultFest´22.-----

Proponho: -----

que a Junta de Freguesia aprove:-----

- Aprove a adjudicação da Aquisição dos serviços, conforme proposta apresentada;-----

- Aprove a minuta do contrato;-----

- Notifique por escrito a adjudicatária para a devida aceitação e aprovação do contrato e solicite os respetivos documentos para a outorga do mesmo.-----

MINUTA DO CONTRATO N.º ___/2022-----



Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e dois, na sede da Freguesia de Azambuja, Rua da Junta de Freguesia, Azambuja compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: Cláudio André Serrano Horta Salema, a qual intervém na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Azambuja, outorgando em ----- representação da Freguesia de Azambuja, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público com o número 507058690, no uso da competência que lhe é ----- conferida nos termos da alínea a) do artigo 18º da lei nº75/2013, de 12 de ----- setembro, na sua atual redação. -----

SEGUNDO: _____, com domicílio fiscal em _____o qual outorga na qualidade de _____ da empresa Coolaudio ----- Unipessoal, Lda, pessoa coletiva número 507469291, com sede na Rua Luisa --- Todi, Lote 850, 28658-677 Seixal, com o capital social de ----- € e matriculada na Conservatória do Registo --- Comercial de _____, sob o número _____.

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO, na qualidade em que outorga: -----
---Que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de 27 de julho de 2022, adjudicou à representada do segundo outorgante, após desenvolvimento de procedimento de ajuste direto, a aquisição de serviços de PRODUÇÃO DE SOM E LUZ - PALCO PRINCIPAL NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022; -----
---Que, assim vem celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação de ___ de ___ de 2022, nos seguintes termos: -----

PRIMEIRO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviços de produção de som e luz - palco principal nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022, pelo valor de 7.500,00€, (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor, de acordo nos termos e condições constantes da respetiva proposta apresentada e ainda segundo as cláusulas constantes do convite e caderno de encargos. -----

SEGUNDO: A prestação de serviços no âmbito deste contrato será realizada no dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022;-----



TERCEIRO: Os pagamentos respeitantes ao presente contrato, serão feitos ----
após a receção pelo primeiro outorgante da respetiva fatura, no prazo de ____ --
dias, contados da data da sua apresentação; -----

QUARTO: Qualquer dos Outorgantes pode revogar o contrato, desde que -----
comunique tal intenção ao outro por carta/ofício registada (o) com aviso de -----
receção, com a antecedência mínima de 15 dias; -----

QUINTO: A revogação do contrato nos termos do número anterior não confere
aos Outorgantes o direito de indemnizar a outra parte; -----

SEXTO: O encargo resultante do presente contrato para o ano corrente é de ----
€6.500,00 (seis mil e quinhentos euros), acrescido de iva à taxa em vigor, e tem
cabimento, conforme declaração de compromisso de verba, na respetiva -----
dotação orçamental do corrente ano, a saber _____;

SÉTIMO: Em tudo o mais não previsto neste contrato e nos documentos nele
mencionados, aplicar-se-ão as normas legais do Código dos Contratos Públicos
aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; ---

DECLAROU O SEGUNDO OUTORGANTE, em nome da sua representada, que
aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se a executar a -----
prestação de serviços em conformidade com a sua proposta e de acordo com o
caderno de encargos, que neste contrato se dá por integralmente reproduzido, --
dele fazendo parte integrante. -----

DISSERAM AINDA OS OUTORGANTES, em nome, respetivamente das suas ---
representadas, que aceitam o presente contrato nos precisos termos em que se
encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento. -----

Assim o disseram e outorgam e reciprocamente aceitaram. -----

Ficam arquivados: -----

- a) Convite e caderno de encargos, devidamente rubricados; -----
- b) Proposta devidamente rubricada; -----
- c) Fotocópia da certidão permanente, emitida pela Conservatória do Registo
Comercial de _____, obtida via Internet, da representada do
segundo outorgante, subscrita em ____ de _____ de _____ e válida
até __ de _____ 20 ____; -----
- d) Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, emitido pelo Ministério da
Justiça, Direcção – Geral da Administração da Justiça de Lisboa, datado



Handwritten signatures and initials

- de _____ de _____ 20____ comprovativo de que a representada do segundo outorgante não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----
- e) Cópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças Direção - Geral dos Impostos, comprovativa de que a representada do segundo outorgante não é devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao Estado; -----
 - f) Fotocópia da declaração emitida automaticamente pelo serviço segurança social direta do instituto da Segurança Social, I.P, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela Instituição; -----
 - g) Fotocópia da declaração de compromisso de verba; -----
 - h) Fotocópia da certidão da ata onde consta a deliberação datada de _ de _ de 2022, que determinou a adjudicação; -----
 - i) Fotocópia da certidão da ata onde consta a deliberação datada de ___ de ___ de 2022, que determinou a aprovação da minuta do contrato; -----

Deliberação - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SOM E LUZ - PALCO PRINCIPAL NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022 -----

-Na sequência da deliberação tomada em 1 de junho de 2022, para a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SOM E LUZ - PALCO PRINCIPAL NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022: -----

E no âmbito do procedimento de ajuste direto, após a receção da proposta apresentada pela empresa Coolaudio Unipessoal Lda, foi deliberado por unanimidade:-----

1- Adjudicar a aquisição de serviços de produção de som e luz - palco principal nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022, à empresa Coolaudio Unipessoal, Lda, conforme proposta apresentada, pelo valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2-Aprovar a minuta do contrato-----

3-Notificar por escrito a adjudicatária para a devida aceitação da adjudicação de aquisição de serviços e aprovação do contrato, e solicitar os respetivos documentos para a outorga do mesmo.-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

2.12 – Proposta n.º 53/PAS /2022 – Rescisão de contrato de prestação de serviços de segurança;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

-Na sequência da avaliação de mercado a Junta de Freguesia considerou propostas mais vantajosas ao nível da aquisição de serviços de segurança das instalações da freguesia. -----

Proponho: -----

-Que a Junta de Freguesia delibere a denunciar os contratos de prestação de serviços de segurança com a empresa Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal Unipessoal, Lda., n.º 1067329, celebrado a 17.01.2014, referente ao armazém, localizado na Rua do Grupo Desportivo de Azambuja e contrato n.º 1067328, celebrado a 17.01.2014, referente ao edifício sede da junta de freguesia, localizado na Rua da Junta de Freguesia.-----

Deliberação – 2.12 – Proposta n.º 53/PAS /2022 – Rescisão de contrato de prestação de serviços de segurança;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.13 – Proposta n.º 54/PAS /2022 – Redução da licença de categoria E (caça);-

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

-Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 6 do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços da Freguesia de Azambuja, determina a dispensa ou redução do pagamento das taxas e preços a pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.-----

-A Associação Desportiva de Caçadores do Concelho de Azambuja, representa e defende os interesses dos seus filiados ao nível da caça, incentivando o espírito ético na prática da caça e preservação das práticas e tradições venatórias no respeito pelos valores ambientais e ecológicos;-----

-Colabora na proteção e fomento das espécies cinegéticas e não cinegéticas, e dos ecossistemas, promovendo os domínios da cinegética e do ambiente; -----

-Estabelece laços de solidariedade entre os que se dedicam à prática do ato venatório nas suas vertentes cultural, lúdica e desportiva; -----



-Gere zona de caça, sob as mais diversas formas contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; -----

-Zela e motiva para o cumprimento das normas legais sobre a caça e atividade desportiva.-----

Proponho: -----

- Que a Junta de Freguesia, aprove: -----

- A redução do pagamento de taxas referente à licença de categoria E (caça) aos filiados da Associação Desportiva de Caçadores do Concelho de Azambuja, que demonstrem estar em pleno gozo dos seus direitos e deveres, para o valor de 7,00 € (sete euros);-----

- Que seja devolvido o remanescente aos associados da Associação Desportiva de Caçadores do Concelho de Azambuja, que já liquidaram as suas taxas durante o ano de 2022; -----

- Que seja submetida à Assembleia de Freguesia no âmbito da alínea d), do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

Deliberação – 2.13 – Proposta n.º 54/PAS /2022 – Redução da licença de categoria E (caça);-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.14 – Proposta n.º 55/PAS /2022 – Concessão de apoio a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja - Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção da Azambuja.-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando:-----

- Que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio e entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a Freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, conforme o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- O atual modelo das Festas da Freguesia em Honra da Nossa Senhora da Assunção foi extinto em perfeita sintonia com a Paróquia e Assembleia de Freguesia, concentrando as iniciativas religiosas nos dias 14 e 15 de Agosto de 2022, feriado nacional, e dia próprio da padroeira da nossa Vila.-----

- O pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção da Azambuja, para apoio financeiro e logístico, no âmbito da celebração da Padroeira da Vila de Azambuja, Nossa Senhora da Assunção, que se realizou a dia 14 e 15 de Agosto.-----

Proponho:-----

- Que a Junta de Freguesia de Azambuja proceda à aprovação de um subsídio à Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção da Azambuja, no valor de 1035.00€ (mil e trinta e cinco euros), para apoio à realização das iniciativas religiosas.-----

a) Autorize a despesa.-----

- Que a Junta de Freguesia de Azambuja retifique a disponibilização de apoio logístico, nomeadamente a limpeza urbana do itinerário da procissão e oferta de águas.-----

Deliberação – 2.14 – Proposta n.º 55/PAS /2022 – Concessão de apoio a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja - Fábrica da Igreja Nossa Senhora da Assunção da Azambuja.-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.15 – Proposta n.º 56/PAS/2022 - Abertura de concurso público da central de compras eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo “concurso público n.º 06/2022/ce para a prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

- o teor da Informação n.º 2273, de 23 de Agosto de 2022, da Comunidade Intermunicipal Lezíria do Tejo (CIMLT), propõe-se que a Junta de Freguesia de Azambuja, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos (CCP), alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na alínea



b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com vista à celebração de acordo quadro, para a prestação de serviços externos de Segurança e Saúde no Trabalho.-----

- Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no anexo à Informação n.º 2273 da CIMLT, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

- Para tanto, propõe-se que a Freguesia de Azambuja, apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo, celebrado entre a Freguesia de Azambuja e a CIMLT em 1 de Agosto de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. -----

- Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 7, da referida Informação.

Proponho:-----

- Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 109.º do CCP, a Freguesia:-----

a) Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4.º da Informação n.º 2273, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;-----

b) Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação da Freguesia; e -----

c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos estabelecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. -----

Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à informação n.º 2273.-----



Deliberação – 2.15 – Proposta n.º 56/PAS/2022 - Abertura de concurso público da central de compras eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo “concurso público n.º 06/2022/ce para a prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.16 – Proposta n.º 57/PAS/2022 - Aquisição de serviços de balão de ar quente – Azambuja CultFest’22;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando:-----

- Que no âmbito das competências da Junta de Freguesia delegadas ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, na proposta n.º 4-A/P/21 de 11 de Outubro de 2021, que estipula o valor autorizado para aquisições de bens e serviços, até ao valor de 3.000,00 (três mil euros).-----

- Que o Azambuja CultFest’22 pretende mobilizar a comunidade em torno de variadas expressões culturais e ao mesmo tempo dinamizar um espaço que desde sempre tem sido palco de grandes acontecimentos festivos, o Campo da Feira, na entrada sul da vila.-----

- Durante 3 dias, pretendemos trazer à nossa terra tendências culturais e artísticas que promovam o entretenimento e principalmente o encontro entre pessoas-----

Proponho:-----

Que a Junta de Freguesia de Azambuja, ao abrigo das competências próprias, -- adjudique a prestação de serviços de voo cativo em balão de ar quente, no ----- âmbito do Azambuja CultFest’22, no valor de 3.750,00€ (três mil setecentos e -- cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, à empresa ----- Fábricadalegria, Insufláveis e Animação Turística, Lda.-----

Deliberação – 2.16 – Proposta n.º 57/PAS/2022 - Aquisição de serviços de balão de ar quente – Azambuja CultFest’22;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----



2.17 – Proposta n.º 58/PAS/2022 - Protocolo de cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Azambuja;-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

-Nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada, compete à Junta de Freguesia, discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;- -----

-No contexto do processo de transferência de competências para os órgãos municipais consubstanciado no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, respeitam-se, entre outros, os princípios a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como as competências referentes ao artigo 3º do referido diploma, que se submetem em protocolo específico; -----

-No enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;-----

-Por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e



equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida; -----

-O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas; -----

-A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver; -----

Proponho:-----

-Que a Junta da Freguesia, proceda à aprovação de protocolo de cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Azambuja, que visa em fixar um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) de Informática, conforme a minuta de protocolo em anexo;-----

-Submeter o mesmo à aprovação da Assembleia de Freguesia, para cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O Agrupamento de Escolas de Azambuja
E A Junta de Freguesia de Azambuja-----

Considerando que:-----

O Agrupamento de Escolas de Azambuja é uma instituição de ensino sob a forma de pessoa coletiva de direito público, globalmente orientada para a



prossecução dos objetivos do ensino científico-humanístico e profissional na região em que se encontra inserida, tencionando prossecução das políticas educacionais e de otimização de recursos;-----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a Diretora do Agrupamento de Escolas de Azambuja, no âmbito das suas atribuições e visando uma mais adequada prossecução dos objetivos para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas, estabelece protocolos e celebra acordos de cooperação ou de associação com outras escolas e instituições de formação, autarquias e coletividades, em conformidade com os critérios definidos pelo conselho geral;-----

No contexto do processo de transferência de competências para os órgãos municipais consubstanciado no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, respeitam-se, entre outros, os princípios a) O direito à igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar; b) O cumprimento do currículo e orientações pedagógicas nacionais; c) A equidade territorial e a solidariedade intermunicipal e inter-regional no planeamento das ofertas educativas e formativas e na afetação dos recursos públicos, no quadro da correção de desigualdades e assimetrias locais e regionais; d) O respeito pela autonomia curricular e pedagógica dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como as competências referentes ao artigo 3º do referido diploma, que se submetem em protocolo específico;-----

No enquadramento da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto, os cursos profissionais visam proporcionar aos alunos uma formação profissional inicial e aprendizagens diversificadas, de acordo com os seus interesses, com vista ao prosseguimento de estudos e ou à inserção no mercado do trabalho, procurando, através dos conhecimentos, capacidades e atitudes trabalhados nas diferentes componentes de formação, alcançar as áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída Escolaridade Obrigatória;-----

Por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os Centros Tecnológicos Especializados (CTE) visam reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; reforçar a atratividade das



formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado; aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes; investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida;-----

O reconhecido interesse mútuo no estreitamento da cooperação entre as organizações acima identificadas;-----

A matéria que constitui objeto do presente protocolo obriga a tratamento especial, específico e diferenciado, com um conjunto de soluções adequadas e ajustadas em função dessas especificidades que ofereçam respostas aos objetivos que as partes se propõem desenvolver;-----

As obrigações decorrentes do presente Protocolo subsumem-se nas situações de contratação excluída previstas no artigo 6.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor, sendo que, estando em causa serviços de educação e formação profissional, previstos no Anexo IX ao referido diploma, não se mostra aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atualmente em vigor.-----

Aos dois dias do mês de agosto de 2022, celebram o presente Protocolo:-----

Como primeiro outorgante, o Agrupamento de Escolas de Azambuja, com sede na Rua das Lavadeiras, Apartado 74, 2054 - 909 Azambuja, representado pela Diretora Maria Madalena Miranda Tavares, nos termos da Lei e dos seus Estatutos.-----

Como segundo outorgante, a Junta de Freguesia de Azambuja, representada neste ato, e nos termos da Lei, pelo seu Presidente, Cláudio André Serrano Horta Salema,-----

O qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----



Cláusula 1.^a-----

Objeto-----

O presente Protocolo tem por objetivo, específico, fixar um quadro de cooperação no âmbito do Centro Tecnológico Especializado (CTE) de Informática entre o Agrupamento de Escolas de Azambuja e a Junta de Freguesia de Azambuja; -----

Cláusula 2.^a-----

Colaboração-----

1 – No âmbito do presente Protocolo, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 21/2019 a que se faz referência, a Junta de Freguesia de Azambuja e o Agrupamento de Escolas de Azambuja comprometem-se, conjuntamente, a:-----
definir de forma articulada uma estratégia de orientação escolar e profissional (ex. intervenção de técnicos especializados, reuniões de rede, complementaridade de respostas social-escolar)-----

divulgar o CTE (ex. plano de comunicação, eventos na comunidade, campanhas de divulgação);-----

proporcionar formação contínua de professores/formadores (ex. desenvolvimento de iniciativas formativas em parceria com os CFAE, entidades formadoras e/ou do ensino superior);-----

disponibilizar residências de estudantes (ex. apoio ao alojamento, arrendamento a custos acessíveis, bolsas) [artigos 37.º e 38.º do sobredito diploma]-----

2 – Enquanto entidade empregadora, a Junta de Freguesia de Azambuja colabora com o Agrupamento de Escolas de Azambuja na oferta de experiências de trabalho e estágios nos termos da Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, nomeadamente organizar e implementar a Formação em Contexto de Trabalho (FCT) aos alunos do Curso de Informática, designando um tutor para cada aluno que acompanha a execução do plano de trabalho individual, incorporado no contrato de formação, enquanto experiências de trabalho, que se traduz num conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional associado à respetiva qualificação do curso frequentado pelo aluno, incluindo conhecimentos e competências no âmbito da segurança e saúde no trabalho, sob coordenação e acompanhamento da escola;-----



promover um ambiente de estágio inclusivo e a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho e a condições de trabalho justas, que garantam realização pessoal e social, prosseguindo a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-251;-----

colaborar para a eliminação dos estereótipos do género, eliminando todas as formas de violência no meio laboral, adotando os princípios da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-212;-----

proporcionar espaços de aprendizagem e estágio em condições de segurança, saúde e higiene no trabalho, assegurando os meios e equipamentos de proteção individual adequados;-----

partilhar equipamentos e/ou instalações (ex. sessões de experimentação, demonstração, formação e simulação); -----

proporcionar formação contínua de professores/formadores em ambas as Instituições (ex. iniciativas formativas colaborativas, processos de experimentação, mentoria entre pares); -----

realizar visitas dos alunos aos serviços da Junta de Freguesia com o objetivo de dar a conhecer as profissões e atividades aí desenvolvidas; -----

4 – A Junta de Freguesia de Azambuja e o Agrupamento de Escolas de Azambuja comprometem-se a divulgar o conteúdo deste protocolo pelos meios de que dispõe, nomeadamente por publicação nos seus sítios na Internet. -----

5 – No âmbito do presente Protocolo, o Agrupamento de Escolas de Azambuja nomeia José Rui Sá como o interlocutor preferencial relativamente ao mesmo----

Cláusula 3.^a-----

Prazo-----

1 – O presente Protocolo durará pelo período correspondente ao da duração do projeto que lhe serve de objeto, sem prejuízo da salvaguarda de qualquer eventualidade de força maior ou circunstância que justifique, imponha ou aconselhe a alteração da data inicialmente definida, podendo ainda cessar por denúncia de qualquer das partes, com uma antecedência mínima de 60 dias, sob a data em que se produzam os efeitos da mesma. -----

2 – O presente Protocolo pode ainda ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes, sempre sem prejuízo das iniciativas conjuntas ou de qualquer

¹ <https://www.inr.pt/documents/11309/284924/ENIPD.pdf>

² <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/61-2018-115360036>



compromisso individual em curso à data da sua cessação, que deste modo devem sempre concluir-se.-----

Cláusula 4.^a-----

Sigilo e Proteção de Dados-----

1 – Os outorgantes garantirão absoluto e reservado sigilo quanto a informações de que venham a ter conhecimento relacionadas com as atividades de ambos.

2 – As Partes obrigam-se a cumprir o disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (“RGPD”).-----

Cláusula 5.^a-----

Patentes, licenças e marcas registadas -----

São da responsabilidade de ambos os outorgantes o respeito pontual e integral pelos direitos decorrentes e emergentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças de acordo com as regras internacionais e comunitárias, bem assim como as internas que disciplinem essa matéria.-----

Cláusula 6.^a-----

Revisão-----

1 – A revisão do presente Protocolo pode realizar-se, a todo o tempo, por iniciativa de uma das instituições que o outorgam, e mediante o mútuo acordo de ambas. -----

2 – Também em caso de modificação ou extinção do presente Protocolo, as partes comprometem-se a garantir o cumprimento das atividades já programadas ou em execução até ao termo das mesmas. -----

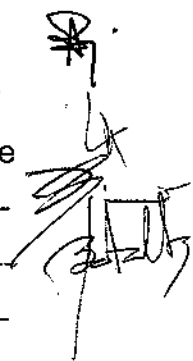
Cláusula 7.^a-----

Ações de cooperação específica-----

As partes estabelecem que cada projeto/ação específica a desenvolver será definido e detalhado, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares que farão parte deste protocolo sob a forma de anexos. -----

Cláusula 8.^a-----

Resolução de conflitos-----



As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa surgir da execução do presente protocolo. -----

Cláusula 9.ª-----

Interpretação-----

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.-----

Deliberação – 2.17 – Proposta n.º 58/PAS/2022 - Protocolo de cooperação a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Azambuja;-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.18 – Proposta n.º 59/PAS/2022 - Alteração ao plano plurianual n.º 3; -----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----

- O estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada, compete à Junta de Freguesia aprovar as alterações das Opções do Plano e o Orçamento. -----

Proponho:-----

que a Junta de Freguesia de Azambuja proceda à aprovação da alteração ao plano plurianual n.º 3, conforme mapa em anexo, submetendo igualmente à aprovação da Assembleia de Freguesia de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada. -----

Deliberação – 2.18 – Proposta n.º 59/PAS/2022 - Alteração ao plano plurianual n.º 3; -----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

2.19 – Proposta n.º 60/PAS/2022 – Extração e certificação de fotocópias.-----

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

Considerando que:-----



- O estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 28/2000, de 13 de Março, compete à Junta de Freguesia certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados.-----
- A necessidade da continuação da certificação da conformidade de fotocópias com os documentos originais e a extração fotocópias dos originais.-----
- Os valores a cobrar estão previstos na tabela de taxas e licenças da Freguesia em vigor.-----

Proponho: -----

Que a Junta aprove a possibilidade de proceder à assinatura da Sra. Ângela Sofia da Silva Inácio e o Sr. João Miguel de Moura Simões, Secretária e Tesoureiro, respetivamente, assim como, as Técnicas Administrativas, Sra. Maria Madalena de Matos Gaio Bento Boligo e Sra. Inês Isabel Henriques dos Santos Garrido.-----

Deliberação – 2.19 – Proposta n.º 60/PAS/2022 – Extração e certificação de fotocópias.-----

A Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

- Por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião pelas 22h50 horas. -----

O Presidente, André Salema

O Tesoureiro, João Simões

A Vogal, Soledade Batalha

O Vogal, António Cachado